



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Decreto Nº 23

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Malhador Estado de Sergipe.

A prefeita do Município de Malhador Estado de Sergipe, no uso das atribuições e, considerando a necessidade de Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às pessoas idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

DECRETA:

ART 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2015, tendo como Tema Central: **“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as idades”**.

ART 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor da assistência social.

ART 3º este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Malhador/SE, 03 de novembro de 2015.


Elayne Oliveira de Araujo

Prefeita